CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 40/2025

Considerando a importância da gestão adequada de resíduos sólidos para a preservação ambiental e a sustentabilidade das praias de Salvador, a adoção de diretrizes que incentivem a ampliação de pontos de descarte, como lixeiras em locais estratégicos, contribui diretamente para a redução da poluição costeira.

Considerando que a ausência de infraestrutura adequada para o descarte de resíduos nas praias dificulta a manutenção da limpeza e pode estimular o descarte irregular, a ampliação de pontos de coleta promove a conscientização da população e melhora a eficiência da gestão de resíduos. Essa medida está em conformidade com o ODS 11, que busca tornar as cidades mais sustentáveis e resilientes, garantindo espaços públicos limpos e organizados.

Considerando que a poluição das praias impacta negativamente o turismo e a economia local, a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da coleta e destinação de resíduos contribui para a valorização desses espaços e para a geração de empregos no setor turístico e ambiental.

Considerando que a ampliação de pontos de descarte, como lixeiras em locais estratégicos, facilita a atuação dos serviços de limpeza urbana, a medida contribui para a otimização da coleta de resíduos e para a redução dos custos operacionais com a remoção de lixo descartado de forma inadequada.

Considerando, por fim, que praias limpas são fundamentais para a saúde pública e para a proteção da biodiversidade marinha, a adoção de estratégias eficazes na gestão de resíduos, como a instalação de lixeiras em pontos estratégicos, reduz os impactos ambientais e melhora a experiência dos frequentadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção de diretrizes para a melhoria da limpeza e conservação das praias, incluindo estratégias para otimizar a coleta e destinação adequada de resíduos sólidos, com a ampliação de pontos de descarte, como lixeiras em locais estratégicos no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 07 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador